ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093, de 27/08/91

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A APP DE ESCOLAS DE RIO D'AREIA DE CIMA E BELA VISTA DO TOLDO

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com as Associações de Pais e Professores - APP, da Escola Isolada de Rio d'Areia de Cima, da localidade de Rio d'Areia de Cima e da Escola Básica Estanislau Schumann, do Distrito de Bela Vista do Toldo, visando o transporte de professores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de agosto de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de agosto de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria